



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ATA Nº 978 - SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos doze dias do mês de julho de hum mil novecentos e noventa, às dezesseis horas, reuniu-se, em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Exmº Sr. Des. Milton Malulei. Estiveram presentes os Exmos. Srs. Juízes: Des. Nelson Mendes Fontoura, Jorge Antônio Siufi, Adhemar Mombrum de Carvalho Filho, Hamilton Carli, Suzana de Camargo Gomes, Luiz Carlos Santini e Luiz de Lima Stefanini, Procurador Regional Eleitoral. O Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente distribuída aos Srs. Membros deste Tribunal. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade. Não havendo expediente nem leitura de acórdão, passou-se ao julgamento dos processos. Matéria contenciosa: 1. Pedido de Registro do Diretório Municipal de Sidrolândia nº 100/90, V. Requerente: Partido de Reedificação da Ordem Nacional - PRONA. Relator: Dr. Adhemar Mombrum de Carvalho Filho. Decisão: "À unanimidade, deferiram o registro suplicado. Decisão de acordo com o parecer". 2. Pedido de Registro do Diretório Municipal de Ribas do Rio Pardo nº 104/90, V. Requerente: Partido da Mobilização Nacional-PMN. Relator: Des. Nelson Mendes Fontoura. Decisão: "À unanimidade, deferiram o registro suplicado. Decisão de acordo com o parecer". 3. Pedido de Registro do Diretório Municipal de Itaquirai nº 106/90, V. Requerente: Partido Social Trabalhista - PST. Relator: Dr. Adhemar Mombrum de Carvalho Filho. Decisão: "À unanimidade, deferiram o registro suplicado. Decisão de acordo com o parecer". 4. Pedido de Registro do Diretório Municipal de Campo Grande nº 102/90, V. Requerente: Partido Social Trabalhista - PST. Relator: Drª Suzana de Camargo Gomes. Decisão: "À unanimidade, indeferiram o registro suplicado, na forma do voto da relatora. Decisão de acordo com o parecer". Matéria administrativa: 1. Prorrogação de Requisição de Servidor nº 127/90, XIV. Requerente: Juízo da 36ª zona eleitoral. Relator: Des. Milton Malulei. Decisão: "Unanimemente, aprovaram a prorrogação da



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

requisição do Sr. Antonio Francisco Mendes Monteiro, servidor da Agrosul, para continuar prestando seus serviços à Justiça Eleitoral, por mais um ano, de acordo com a Lei nº 6.999/82 e Resolução do TSE nº 13.836/87. Decisão de acordo com o parecer". 2. Requisição de Servidor nº 128/90, XIV. Requerente: Diretor-Geral do TRE/MS. Relator: Des. Milton Malulei. Decisão: "Unanimemente, acolheram a representação e aprovaram a requisição do Sr. Gêrson da Silva Alves Júnior, funcionário da Eletronorte, lotado em Brasília-DF, objetivando o encaminhamento do pedido para respectiva autorização do egrégio Tribunal Superior Eleitoral. Decisão de acordo com o parecer". Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, após datilografada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, foi assinada pelo Exmº Sr. Presidente deste Tribunal.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'M' followed by a smaller 'L' and a flourish.